



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações Básicas

Número do processo: 23216.001674.2025-68

Categoria do ETP: () Bens; (x) Serviços; () Obras e Serviços de Engenharia; () Locação de imóveis

Necessidades

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal Goiano (IF Goiano), como instituição pública de ensino, possui o dever de garantir condições adequadas para o pleno desenvolvimento acadêmico e formativo de seus estudantes, especialmente no que se refere à realização de estágios curriculares e atividades práticas supervisionadas, os quais são componentes obrigatórios e complementares à formação técnico-profissional.

O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino, e do projeto pedagógico do curso. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

As atividades do Estágio Curricular Supervisionado poderão ser realizadas tanto no IF Goiano como em outras instituições públicas ou instituições privadas (comércio, indústria e prestação de serviços), comunidade em geral, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, e em propriedades rurais, sob a responsabilidade e orientação de um professor efetivo do IF Goiano.

Durante essas atividades, os discentes estão expostos a diversos riscos inerentes ao deslocamento e à execução de tarefas em ambientes externos ou laboratoriais, muitas vezes fora das dependências institucionais e sob condições não controladas diretamente pela administração. Essa exposição gera uma necessidade objetiva de proteção adicional aos alunos, como forma de mitigar impactos decorrentes de acidentes pessoais, assegurando-lhes respaldo institucional e promovendo o zelo pela integridade física e o bem-estar dos estudantes.

Adicionalmente, o IF Goiano recebe, em seus ambientes de estágio, alunos de outras instituições, os quais também se expõem aos mesmos riscos em nome do processo formativo, sendo igualmente necessário garantir tratamento isonômico e seguro a todos os envolvidos.

O art. 31 da Resolução nº 038, 29 de junho de 2017 informa que, o regulamento de estágio curricular supervisionado dos cursos técnico e superiores do IF Goiano, compete à concedente de estágio a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

No artigo 5º da Lei 11.788/08 diz que as instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições

acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1o Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I–identificar oportunidades de estágio;

II–ajustar suas condições de realização;

III–fazer o acompanhamento administrativo;

IV–encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V–cadastrar os estudantes.

Com relação aos estagiários e bolsistas, o seguro pessoal contra acidentes é uma exigência do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e também da Lei 11.788/08, a qual regulamenta o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e profissionalizante e traz, em seu art. 9o, IV, o seguinte texto legal:

“Art. 9o As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações: IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;”

A referida contratação justifica-se para o atendimento do disposto na Lei no. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre estágio de estudantes, a contratação de seguro em favor do estagiário compete à parte concedente. Não obstante, considerando que o estágio faz parte da formação básica do estudante e da estrutura curricular dos cursos, o IF Goiano assume o pagamento do seguro daqueles matriculados em Estágio Obrigatório, nos casos em que a concedente não assume tal custo, com fundamento no parágrafo único do art.9º da referida Lei, in verbis: “Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino”.

Como a legislação permite a contratação do seguro pela Instituição de Ensino, o IF Goiano tem encontrado dificuldades em celebrar convênios com instituições públicas e privadas, uma vez que, grande parte destas instituições não concorda em assumir a responsabilidade da contratação do seguro, entendendo, em sua maioria, que se trata de responsabilidade da instituição de ensino. O IF Goiano não dispõe de infraestrutura para proporcionar aos seus acadêmicos, os campos de atividades práticas necessárias para o cumprimento da carga horária de estágio obrigatório, que são condições indispensáveis para a conclusão dos cursos técnicos e de graduação.

A Lei Federal n. 11.788/2008, garante mediante contrato com seguradora, o seguro de cobertura básica ao estudante. Caso durante o estágio, o estudante sofrer algum tipo de acidente pessoal, invalidez parcial ou permanente ou até morte, o valor será pago de maneira particular pela seguradora. Por força dessa lei, o IF Goiano deve ter uma seguradora, para que seja garantido o direito de seguro a todos os estudantes em fase de estágio.

Mapa é a representação gráfica do reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho, por meio de círculos de diferentes tamanhos e cores. O seu objetivo é informar e conscientizar a existência desses riscos. É um instrumento que pode ajudar a diminuir a ocorrência de acidentes. Veja a Tabela abaixo:

GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Agentes Químicos	Agentes Físicos	Agentes Biológicos	Agentes Ergonômicos	Agentes Mecânicos

Poeira	Ruído	Vírus	Esforço Físico	Arranjo Físico Deficiente
Fumo Metálicos	Vibração	Bactéria	Posturas incorretas	Máquinas sem proteção
Névoas	Radiação Ionizante e Não Ionizante	Protozoários	Treinamento inadequado /inexistente	Matéria-prima fora de especificação
Vapores	Pressões anormais	Fungos	Responsabilidade e Conflito, Tensões emocionais	Equipamentos inadequado – defeituosos ou inexistentes
Gases	Temperatura Extrema	Bacilos	Desconforto Monotonia	Ferramentas defeituoso – inadequadas ou inexistentes
Produtos Químicos e Geral	Frio/Calor	Parasitas		Iluminação deficiente Eletricidade
Substância, Compostos ou Produtos Químicos em Geral	Unidade	Insetos, cobras, aranhas, etc.		Incêndio Edificações Armazenamento

Tabela 1 - Riscos Ambientais

a) Grupo 1 - Agentes Químicos: São considerados agentes químicos, aqueles capazes de provocar riscos à saúde: poeira, fumos, névoas, vapores, gases, produtos químicos em geral, neblina, etc. Os principais tipos de agentes químicos que atuam sobre o organismo humano, causando problemas de saúde, são: gases, vapores e névoas; aerodispersóides (poeiras e fumos metálicos).

b) Grupo 2 - Agentes Físicos: São considerados agentes físicos, aqueles capazes de provocar riscos à saúde: ruídos, vibrações, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, temperaturas extremas, iluminação deficiente, umidade, etc.

c) Grupo 3 - Agentes Biológicos: Microrganismos e animais são os agentes biológicos que podem afetar a saúde do trabalhador. São considerados agentes biológicos os bacilos, bactérias, fungos, protozoários, parasitas, vírus. Entram nesta classificação também os escorpiões, bem como as aranhas, insetos e ofídios peçonhentos.

d) Grupo 4 - Agentes Ergonômicos: São os agentes caracterizados pela falta de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas do trabalhador. Entre os agentes ergonômicos mais comuns estão:

Esforço físico excessivo; Posturas incorretas; Posições incômodas; Repetibilidade; Monotonia; Ritmo excessivo.

e) Grupo 5 - Agentes de acidentes (mecânicos): São arranjo físico inadequado ou deficiente, máquinas e equipamentos, ferramentas defeituosas, inadequadas ou inexistentes, eletricidade, sinalização, perigo de incêndio ou explosão, transporte de materiais, edificações, armazenamento inadequado, etc. Essas deficiências podem abranger um ou mais dos seguintes aspectos: Arranjo físico; Edificações; Sinalizações; Ligações elétricas; Máquinas e equipamentos sem proteção; Equipamento de proteção contra incêndio; Ferramentas defeituosas ou inadequadas; EPI inadequado; Armazenamento e transporte de materiais; Iluminação Deficiente fadiga, problemas visuais, acidentes do trabalho.

A natureza complementar e de apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do IF Goiano imprime a necessidade de que os serviços não sofram cessação na continuidade, pois sua interrupção comprometeria a execução da atividade fim, de modo que, a necessidade de contratação estende-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, “com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração”.

Justificativa essencialidade: O seguro é uma exigência legal de qualquer programa de estágio. Ele está previsto no artigo 9º da lei de estágio — Lei 11.788. Isso quer dizer que todos os estagiários têm direito a esse benefício, que deve ser incluído no Termo de Compromisso de Estágio. No caso de estágios obrigatórios que são exigidos pela instituição de educação para adquirir o diploma, a responsável pela contratação do seguro é a instituição de ensino.

Em suma, o seguro aos alunos torna-se essencial não apenas para a realização do estágio, mas também para todas as atividades realizadas dentro e fora da instituição, como aulas práticas, aulas de campo, visitas técnicas e projetos de extensão. Os riscos podem variar desde acidentes com produtos químicos até picadas de animais peçonhentos. Mesmo tomando todas as precauções cabíveis é inevitável que um acidente possa ocorrer. Além disso, é no período do estágio supervisionado que o acadêmico percebe a possibilidade de utilizar os conhecimentos teóricos na prática, sempre procurando fazer uma reflexão.

Justificativa interesse público: A ausência de medidas adequadas de proteção pode comprometer a segurança dos discentes, impactar negativamente o processo pedagógico, além de expor o IF Goiano a riscos de responsabilidade institucional e social, o que reforça o interesse público envolvido na busca por uma solução que assegure a proteção pessoal dos alunos no exercício de suas atividades formativas.

A contratação tem por objetivo também atender à legislação vigente, Lei 11.788/2018, quanto à obrigatoriedade de seguro de vida e acidentes pessoais para alunos estagiários do IF Goiano dos campi Campos Belos, Ceres, Iporá, Morrinhos, Rio Verde, Posse, Cristalina, Trindade, Urutaí, Catalão, Hidrolândia, Ipameri e Reitoria, que estejam realizando estágio / atividades de práticas bem como de alunos de instituições externas que realizam estágios nas dependências da instituição.

Compras compartilhadas: O certame licitatório atenderá todo o IF Goiano, câmpus: Campos Belos, Ceres, Iporá, Morrinhos, Rio Verde, Posse, Cristalina, Trindade, Urutaí, Catalão, Hidrolândia, Ipameri e Reitoria.

3. Área requisitante

Área: PROAD

Responsável: Gilson Dourado da Silva

4. Descrição dos requisitos da contratação

Para atender à necessidade de proteção dos estudantes regularmente matriculados no IF Goiano e de alunos de outras instituições em regime de estágio/atividades práticas vinculadas à instituição, a solução a ser contratada deverá observar os seguintes **requisitos técnicos, funcionais e operacionais**, os quais são necessários e suficientes para garantir a efetividade e adequação da cobertura securitária, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021:

a) Requisitos técnicos:

- Cobertura de seguro na modalidade **coletiva de acidentes pessoais**, incluindo, no mínimo, os seguintes eventos: morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas, hospitalares e odontológicas decorrentes de acidente.
- Vigência contratual com cobertura contínua e ininterrupta durante todo o período letivo e/ou duração das atividades práticas e de estágio, incluindo períodos de recesso, se o estágio assim o exigir.
- Abrangência nacional, garantindo cobertura para sinistros ocorridos em qualquer local do território brasileiro, independentemente da unidade do IF Goiano de origem do estudante.
- Atendimento a sinistros por meio de canal de comunicação acessível (0800, e-mail, portal web), com suporte técnico e resposta em tempo hábil.

b) Requisitos funcionais e operacionais:

- Emissão individualizada de apólice ou relação nominal de segurados vinculados, com flexibilidade para inclusão e exclusão mensal, de acordo com a dinâmica de matrícula e estágio.
- Sistema de gerenciamento e controle do seguro com acesso da administração contratante para monitoramento dos estudantes segurados e acompanhamento dos processos de sinistro.
- Prazo máximo de 30 dias para liquidação de sinistros devidamente instruídos, conforme a regulamentação da Susep.
- Suporte à gestão do contrato, com envio de relatórios periódicos contendo dados estatísticos, sinistros registrados e situação das coberturas ativas.

c) Sustentabilidade e conformidade legal:

- A empresa contratada deverá estar **regularmente registrada na Superintendência de Seguros Privados (Susep)**, observando integralmente as normas da **Resolução CNSP nº 117/2004** e demais normativos aplicáveis ao setor.
- Deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pela **IN nº 01/2010 da SLTI/MPOG**, com ênfase na responsabilidade social, demonstrando boas práticas de governança e ética corporativa, bem como a não incidência de práticas discriminatórias.
- A proposta vencedora deverá incluir compromisso com a **digitalização de processos**, visando à redução do uso de papel, à agilidade nos trâmites administrativos e à transparência no relacionamento com a administração pública e com os segurados.

d) Padrões mínimos de qualidade e desempenho:

- Índice de satisfação dos usuários igual ou superior a 80%, a ser avaliado por meio de formulário de avaliação institucional ao final de cada ano de contrato.
- Registro e resolução de reclamações em até 5 dias úteis após o protocolo, por meio de sistema eletrônico rastreável.
- Disponibilidade mínima de 99% dos canais de atendimento eletrônico.

A escolha da solução deverá observar ainda o melhor custo-benefício, considerando não apenas o

menor preço, mas também a qualidade, a abrangência e a efetividade da cobertura oferecida, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência de 12 meses com prorrogação, de acordo com o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A justificativa para a prorrogação do contrato de seguro coletivo para acidentes pessoais baseia-se na necessidade de continuidade do serviço e na vantajosidade econômica para a instituição.

Sustentabilidade:

A contratação deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Os documentos e/ou apólices do seguro deverão ser entregues, sempre que possível, por via informatizada de forma a não utilizar papel ou outro insumo semelhante;
- b) Caso a impressão seja necessária, a contratada deve adotar práticas de impressão sustentáveis, como a utilização de papel reciclado, impressão frente e verso e a minimização do uso de tintas prejudiciais ao meio ambiente;

Transferência de propriedade: Não se Aplica

Consórcios: Vedação - Justificativa: Tendo em vista o baixo valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

Solução

5. Levantamento de mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível ao objeto pretendido. Para tanto, foram analisadas as contratações anteriores feitas por este órgão, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração. Não foram observadas maiores variações quanto à execução deste objeto.

A contratação de serviços de seguro coletivo para acidentes pessoais se constitui em objeto de frequente contratação por órgãos públicos. Sendo assim, há no mercado diversos fornecedores que trabalham com os serviços solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Considerando a pesquisa de preço realizada, onde o valor da contratação ficou inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), vide Decreto nº 12.343, de 2024, a contratação do serviço de seguro coletivo para acidentes pessoais poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação com disputa, em conformidade com o art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação se dará por meio de dispensa de licitação com disputa, gerenciada pelo IF Goiano Reitoria.

Será realizado procedimento como Sistema de Registro de Preços para atendimento a mais de um órgão, considerando que a contratação será para a Reitoria e os campi do IF Goiano.

Justificativa para não publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP): O IF Goiano optou por não divulgar a IRP em razão da ausência de uma estrutura administrativa adequada para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços. Ademais, destaca-se a necessidade de condução e conclusão célere do presente procedimento licitatório, em virtude de vigência de contratos. A eventual publicação da IRP implicaria a ampliação dos prazos, considerando as particularidades locais de outros órgãos interessados, que demandariam tempo adicional para realização de estudos técnicos e novas pesquisas de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação de serviço pela CONTRATADA de seguro de Acidentes Pessoais Coletivo para alunos regularmente matriculados no Instituto Federal Goiano em atividades de estágio / atividades práticas,

por meio de uma apólice coletiva de seguro de acidentes pessoais para durante o período de um ano, a contar a partir da assinatura do contrato.

As vidas seguradas na apólice coletiva terão idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 60 (sessenta) anos.

O capital segurado pela CONTRATADA deverá ser de no mínimo:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por morte decorrente de acidente.

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por invalidez permanente, total ou parcial, decorrente de acidente.

R\$ 5.000,00 (mil reais) para despesas médicas, hospitalares decorrente de acidente.

DA COBERTURA:

Para os segurados incluídos na primeira fatura, a cobertura iniciar-se-á às 24:00 horas da data de entrega da proposta na Seguradora ou em data posterior indicada na mesma, juntamente deverá ser entregue a relação dos segurados indicados.

Para novas inclusões, o início de vigência do risco individual será a partir do dia subsequente à solicitação de inclusão, feita pelo Contratante à Seguradora.

O seguro dará cobertura durante as 24 horas do dia e por todo o Globo Terrestre.

As coberturas a que se refere este item são: por morte acidental ou invalidez permanente total ou parcial também decorrente de acidente.

ENTREGA DA APÓLICE:

A apólice de seguro deverá ser entregue diretamente a cada campus do Instituto Federal Goiano de segunda a sexta-feira, ou enviado para o email de cada unidade do Instituto Federal Goiano – Reitoria e dos campi Campos Belos, Ceres, Iporá, Morrinhos, Rio Verde, Posse, Cristalina, Trindade, Urutaí, Catalão, Hidrolândia e Ipameri.

A apólice de seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos valores mínimos de cobertura especificados no item anterior.

O prazo máximo para pagamento da liquidação do sinistro pela contratada, não poderá ser superior a 30 dias a contar da data de ocorrência do fato que o ocasionou.

A contratação abrange que o seguro de vida deverá contemplar despesas médicas e hospitalares na cobertura, em caso de acidentes, que garanta ao segurado acesso a rede credenciada próximo a unidade do campus solicitante, em caso esporádico, a garantia do reembolso de despesas médicas, dentárias e diárias hospitalares, a critério médico, necessárias ao tratamento do segurado.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

A quantidade prevista para a contratação foi estimada com base nas licitações anteriores, levando-se em consideração os eventos anuais constantes em calendário institucional e a realização dos processos de seleção para ingresso de novos estudantes/estagiários. Segue o quadro abaixo:

Item	Catser/ Catmat*	Descrição Objeto	Unidade de Medida	Consumo Anterior		Demanda Estimativa Atual 2025/2026
				2023/2024	2024/2025	
1	13943	Apólice de seguro coletivo para acidentes pessoais	vida/mês	8275	8755	13621

		destinada a alunos regularmente matriculados no Instituto Federal Goiano em estágios/atividades práticas em todo o globo terrestre, inclusive os traslados, para Morte Acidental.				
--	--	---	--	--	--	--

Segue quadro com estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Item	Catser	Descrição Objeto	Unidade de Medida	IF Goiano	Histórico Mensal		Demanda Estimativa - MENSAL
				Campus	2023/2024	2024/2025	2025/2026
1	13943	Apólice de seguro coletivo para acidentes pessoais destinada a alunos regularmente matriculados no Instituto Federal Goiano em estágios/atividades práticas em todo o globo terrestre, inclusive os traslados, para Morte Acidental.	vida/mês	Reitoria - PROGEP	17	19	20
				Reitoria - PROEX	-	-	942
				Campos Belos	934	44	44
				Catalão	330	350	500
				Ceres	270	1228	1228
				Cristalina	760	830	890
				Hidrolândia	264	264	264
				Ipameri	400	450	500
				Iporá	1300	1600	2453
				Morrinhos	1500	1500	1500
				Posse	50	70	80
				Rio Verde	200	200	2400

				Trindade	250	200	800
				Urutaí	2000	2000	2000

8. Estimativa do valor da contratação

A equipe de planejamento da contratação executou o levantamento de soluções semelhantes ao que se pretende contratar no módulo Pesquisa de Preço, conforme planilha resumo abaixo:

UASG	Nº da contratação	CATSER	Valor unitário
986001	94547/2024	30142	R\$ 0,07
158157	90001/2025	13943	R\$ 0,05
153164	90125/2024	13943	R\$ 0,08
158350	90003/2024	13943	R\$ 0,48

IF Goiano - Campus	Demanda Estimativa - Mensal 2025/2026	Último Valor Ata 90025/2024	Valor Unitário Média Comprasgov	Valor unitário média	Valor Estimativo Total Mensal
Reitoria - PROGEP	20	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 3,70
Reitoria - PROEX	942	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 174,27
Campos Belos	44	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 8,14
Catalão	500	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 92,50
Ceres	1228	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 227,18
Cristalina	890	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 164,65
Hidrolândia	264	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 48,84
Ipameri	500	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 92,50
Iporá	2453	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 453,81

Morrinhos	1500	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 277,50
Posse	80	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 14,80
Rio Verde	2400	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 444,00
Trindade	800	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 148,00
Urutaí	2000	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 370,00
Total	13621	Total			R\$ 2.519,89

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 2.519,89, e o valor global anual estimado é de R\$ 30.238,62.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação pretendida não será parcelada e será licitada em um item, por se tratar de serviço único de seguro, não se mostrando técnica e economicamente viável o parcelamento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Há contratos vigentes para os campi e reitoria do IF Goiano, conforme quadro abaixo:

Contrato atual	Vigência
180/2024	06/01/2026
146/2024	23/09/2025
185/2024	19/11/2025
197/2024	23/12/2025
160/2024	03/10/2025
159/2024	02/10/2025
155/2024	27/09/2025
174/2024	27/10/2025
156/2024	27/09/2025
153/2024	01/10/2025

154/2024	07/10/2025
157/2024	02/10/2025

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O item consta no PCA - IF Goiano disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - Link: [PCA 2025 - PNCP](#)

A presente contratação visa atender o disposto no PDI 2024-2028, nos objetivos de: OES1 - Formar e qualificar cidadãos para atuação profissional nos diversos setores econômicos locais e regionais, OES6 - Aproximar a instituição à comunidade via ações de extensão e OEPI4 - Ampliar as ações de assistência, permanência e êxito estudantil.

Planejamento

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é a contratação de seguro de alunos para estágio obrigatório e para os estagiários da modalidade de estágio não-obrigatório, o que pode refletir positivamente no desempenho dos serviços prestados. A contratação visa atender ao IF Goiano dos campi Campos Belos, Ceres, Iporá, Morrinhos, Rio Verde, Posse, Cristalina, Trindade e Urutaí e Campi avançados Catalão, Hidrolândia, Ipameri e Reitoria, disponibilizando seguro contra acidentes pessoais aos estagiários em estágio obrigatório. A proteção dos alunos estagiários do IF Goiano, consiste em uma garantia fundamental para o desenvolvimento das atividades educacionais, resguardando-os contra possíveis acidentes ou sinistros. Dessa forma, a contratação de prestação de serviços de seguro escolar contra acidentes pessoais possibilita maior segurança dos estagiários desta Instituição, em razão de suas atividades desenvolvidas. A Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 traz a exigência de garantir aos estagiários o seguro contra acidentes pessoais, que possuem alunos de cursos técnicos e, portanto, submetidos à várias visitas técnicas, estágio supervisionado, aulas práticas em laboratórios, dentro e fora do ambiente institucional. Além dos cursos técnicos, existem os cursos de graduação e pós graduação que são submetidos à várias visitas técnicas, eventos educacionais e aulas práticas dentro e fora do ambiente institucional.

13. Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato. Os dados dos alunos a serem segurados já estão disponíveis em sistema de gestão interno, para pronto fornecimento após a celebração do contrato. O serviço contratado não demanda nenhum conhecimento técnico-específico para sua gestão/acompanhamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na contratação de seguro coletivo para acidentes pessoais, os possíveis impactos ambientais estão mais ligados à forma como a empresa de seguros opera do que ao serviço em si. Esses são os efeitos mais evidentes decorrentes da prestação do serviço.

- **Consumo de papel:** A impressão de apólices, contratos, laudos, comunicados e outros documentos pode gerar um consumo significativo de papel, contribuindo para o desmatamento e o uso de recursos hídricos e energia no processo de fabricação.
- **Emissão de gases de efeito estufa (GEE):** Deslocamentos de corretores ou peritos para atender sinistros, reuniões ou vistorias contribuem para a emissão de GEE pelos veículos utilizados.
- **Consumo de energia:** O funcionamento da infraestrutura da seguradora (escritórios, data centers) consome energia elétrica, que, dependendo da fonte, pode ter um impacto ambiental considerável.
- **Geração de resíduos eletrônicos:** Equipamentos de informática obsoletos da seguradora, como computadores, impressoras e servidores, geram lixo eletrônico que, se não for descartado corretamente, pode contaminar o solo e a água com metais pesados.
- **Geração de resíduos sólidos:** Além do papel, o descarte de outros resíduos como cartuchos de

tinta, toners e materiais de escritório também deve ser gerenciado de forma adequada.

Viabilidade

15. Declaração de viabilidade

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

- a. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade: A contratação é viável e imprescindível, levando em consideração as exigências da legislação vigente e a responsabilidade objetiva do IF Goiano nas atividades práticas promovidas em seus cursos.

Responsáveis

16. Responsáveis

Integrante Requisitante - Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi

Integrante Técnico - Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi

Integrante Administrativo - Bruna de Oliveira Santos/ Viviane Izidoro Ferreira

Goi
Goiânia, 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Bruna de Oliveira Santos

Viviane Izidoro Ferreira

Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi

De acordo.

(Assinado Eletronicamente)

Gilson Dourado da Silva

Pró-Reitor de Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Izidoro Ferreira, COORDENADOR(A) GERAL - CD0004 - CGCL-REI**, em 15/09/2025 14:18:48.
- **Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi, DIRETOR(A) - CD0003 - DA-REI**, em 15/09/2025 14:19:25.
- **Gilson Dourado da Silva, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROAD-REI**, em 15/09/2025 14:20:34.
- **Bruna de Oliveira Santos, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 15/09/2025 14:21:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 744385

Código de Autenticação: c3968527b2



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010